



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

PARECER DA CHEFIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE Nº 014/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Corupá

ASSUNTO: Análise do Processo Administrativo nº 014/2026 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas sob medida destinadas aos ambientes internos da Câmara Municipal de Corupá/SC.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, por parte da Chefia de Orçamento e Controle, do Processo Administrativo nº 014/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas sob medida destinadas aos ambientes internos da Câmara Municipal de Corupá/SC, incluindo materiais, acessórios, suportes, mão de obra, instalação e garantia, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Conforme Documento de Formalização da Demanda, a contratação visa promover a padronização estética dos ambientes institucionais, proporcionar maior conforto térmico, melhorar o controle da luminosidade, preservar mobiliários e equipamentos e adequar os espaços às necessidades funcionais da Administração Pública.

O procedimento encontra-se instruído com os documentos necessários, dentre os quais constam: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Aviso de Dispensa, Mapa de Formação de Preços, Parecer Contábil nº 049/2026 e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

II – ANÁLISE DA CHEFIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE

No exercício das atribuições previstas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 01/2024 e Resolução nº 02/2026, procedeu-se à análise da regularidade formal e material do processo, verificando-se que:

- A contratação encontra respaldo na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, destinando-se à melhoria das instalações físicas da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho, conforto ambiental e preservação do patrimônio público;
- A necessidade administrativa foi devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, evidenciando a necessidade de substituição das persianas existentes em razão de aspectos relacionados à funcionalidade, controle da luminosidade, conforto térmico, padronização visual e conservação dos ambientes institucionais;

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

- O procedimento foi corretamente enquadrado como dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação cujo valor se enquadra nos limites legais para contratação direta;
- A instrução processual observa os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 01/2024, contemplando Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da contratação, parecer contábil e demais elementos necessários à adequada instrução do processo;
- Também foram atendidos os requisitos previstos na Resolução nº 02/2026, especialmente quanto aos princípios da legalidade, motivação, planejamento, economicidade, vantajosidade, eficiência e publicidade;
- A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a empresas do ramo, permitindo a comparação das propostas e a seleção da opção mais vantajosa para a Administração, inexistindo indícios de sobrepreço;
- Há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme Parecer Contábil nº 049/2026, atendendo às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 14.133/2021;
- O Aviso de Dispensa foi devidamente publicado, observando-se o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e publicidade ao procedimento;
- Considerando tratar-se de fornecimento com instalação de execução única, sem obrigações continuadas, mostra-se juridicamente possível a formalização da contratação mediante Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que assegurada a adequada fiscalização da execução do objeto.

Dessa forma, constata-se que o procedimento observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Chefia de Orçamento e Controle manifesta-se favoravelmente à continuidade do Processo Administrativo nº 014/2026, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas sob medida destinadas aos ambientes internos da Câmara Municipal de Corupá/SC, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação aplicável.

Recomenda-se a publicação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios, em observância ao

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade e transparência aos atos administrativos.

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais com instalação de execução única e imediata, recomenda-se a formalização da contratação mediante Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando adequada execução, fiscalização e controle da despesa.

Este parecer tem caráter opinativo, sendo emitido para fins de controle, orientação e acompanhamento dos atos administrativos, não substituindo a decisão da autoridade competente.

Corupá (SC), 26 de junho de 2026.

KELLY CRISTINA DE SOUZA MAIEWSKI

Chefe de Orçamento e Controle – Câmara Municipal de Corupá

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”